

PROJETO DE LEI 01-0327/2003 do Vereador William Woo (PSDB)

"Institui o Dia do Sumô no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo, a ser comemorado no dia 18 de maio de cada ano.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia do Sumô na Cidade de São Paulo, a ser comemorado no dia 18 de maio de cada ano e o inclui no Calendário Oficial da Cidade de São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O Executivo Municipal, regulamentará a presente lei no prazo de 60 dias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2003. Às Comissões competentes."